



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/07/2011

José Francisco
VISTO

Lei nº 1.533

De 01 de Julho de 2011.

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado no quarto sábado do mês de abril, de cada ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado no quarto sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de órgão competente, organizará eventos para comemorar a data.

§ 1º Participarão da organização dos eventos, membros designados pelo Conselho dos Desbravadores.

§ 2º O Poder Público dará o apoio necessário tanto para a execução dos eventos e ações organizadas pelo Conselho, quanto para a ampla divulgação no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de Julho de 2011. 189º da Independência, 122º da República e 55º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional